



LEI MUNICIPAL Nº 1.638,
Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio

DE 30 DE MAIO DE 2017.

Concede o título de Cidadão Tabuleirense,
na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **LUIZ ODORICO
MONTEIRO DE ANDRADE**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES**, em 30 de maio de 2017.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal